

Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos ofertados à população. Para tanto, é indispensável a aquisição de insumos de consumo e equipamentos específicos, que assegurem o atendimento integral, humanizado e seguro nos consultórios odontológicos das unidades de saúde. A ausência desses itens comprometeria consultas, procedimentos preventivos, restaurações, cirurgias odontológicas e demais atendimentos do SUS.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

O Município ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, motivo pelo qual não é possível demonstrar a previsão formal da presente contratação nesse instrumento.

Entretanto, a demanda é considerada essencial e inadiável para a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente no que se refere à atenção odontológica, inserida no rol de responsabilidades constitucionais do Município.

Dessa forma, a ausência momentânea do PCA não afasta a necessidade de planejamento da contratação, que foi devidamente justificada neste Estudo Técnico Preliminar, atendendo ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a regularidade do processo licitatório e a continuidade da prestação dos serviços de saúde bucal à população.

3. Requisitos da contratação

- a) Fornecimento de materiais e equipamentos novos, de primeiro uso, devidamente embalados e rotulados;
- b) Registro e regularidade junto à ANVISA;
- c) Equipamentos com manual em português, garantia mínima e assistência técnica autorizada em território nacional;
- d) Validade mínima de 12 meses para produtos de consumo, salvo exceções técnicas;
- e) Cumprimento dos prazos de entrega e atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança.

4. Estimativas das quantidades e memórias de cálculo

As estimativas de consumo e aquisição foram realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- a) O histórico de utilização dos insumos odontológicos nas unidades de saúde;
- b) A necessidade de reposição de equipamentos antigos e aquisição de novos para ampliação da cobertura odontológica;
- c) As diretrizes da Atenção Básica e da Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente).

A consolidação das demandas resultou nos quantitativos expressos nas planilhas anexas, com valores unitários a serem apurados em cotações de mercado.

As planilhas que fundamentam este cálculo encontram-se anexas ao processo, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser classificadas até a conclusão da licitação, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), para resguardar a vantajosidade da proposta.

5. Levantamento de mercado e justificativa da solução escolhida

Para a definição da solução mais adequada à presente contratação, foi realizado levantamento de mercado em consultas feitas com fornecedores diretos para que a obtenção de valores de referência fosse o mais próximo possível da realidade do mercado.

No mercado, observam-se basicamente as seguintes alternativas de aquisição:

a) Aquisição direta em farmácias, distribuidores e atacadistas locais

- Vantagem: rapidez na aquisição de insumos emergenciais.

- Desvantagem: valores geralmente mais elevados, ausência de condições de garantia estendida e pouca disponibilidade de equipamentos odontológicos de maior porte.

b) Contratação de distribuidores e fabricantes especializados, por meio de dispensa ou inexigibilidade

- Vantagem: possibilidade de aquisição direta em casos de exclusividade ou de valores reduzidos (até os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).
- Desvantagem: não se aplica à presente demanda, uma vez que os valores estimados ultrapassam os limites legais de dispensa e há ampla concorrência de fornecedores no mercado.

c) Realização de pregão eletrônico em sistema de Registro de Preços

- Vantagem: possibilita ampla participação de empresas de todo o país, garantindo maior competitividade; permite aquisições parceladas conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, evitando desperdícios e otimizando a gestão de estoques; assegura economicidade ao consolidar a demanda em lotes; garante transparência e publicidade do certame.
- Desvantagem: maior tempo para conclusão do processo licitatório em relação à compra direta, o que é compensado pelo ganho de economicidade e planejamento.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a realização de Pregão Eletrônico, no sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, é a solução mais vantajosa para a Administração.

Tal escolha se justifica porque:

a) Permite ampla competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa;

b) Atende à necessidade de aquisição planejada e parcelada, de acordo com o consumo efetivo, evitando estoques desnecessários ou insuficientes;

- c) Assegura maior economicidade, uma vez que os preços de referência foram obtidos junto ao Banco de Preços, refletindo valores médios de mercado;
- d) Viabiliza a contratação de uma única ata de registro de preços, reduzindo custos administrativos e garantindo uniformidade no fornecimento.

Assim, a opção escolhida mostra-se a que melhor equilibra preço, qualidade, disponibilidade e eficiência, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público.

6. Estimativa do valor da contratação, com preços e documentos de suporte

A estimativa preliminar de valor global da contratação é de R\$ 724.118,80.

Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a presente estimativa preliminar do valor da contratação, elaborada exclusivamente para fins de planejamento, não se tratando de valor definitivo nem vinculante.

Ressalta-se que, na fase de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa ainda se encontra em fase de definição, razão pela qual não foi realizada pesquisa formal de preços, uma vez que a adequada delimitação do objeto é condição indispensável para a obtenção de cotações fidedignas e compatíveis com o mercado.

Assim, a estimativa ora apresentada baseia-se em contratações similares realizadas por esta Administração e na experiência pretérita da Administração quanto a objetos de natureza semelhante.

A pesquisa de preços detalhada, com observância às normas aplicáveis e às melhores práticas administrativas, será realizada em momento posterior, após a definição da solução técnica mais adequada, na fase de elaboração do Termo de Referência, quando então será consolidado o valor estimado da contratação.

7. Descrição da solução como um todo

A solução contempla a aquisição integral dos insumos e equipamentos odontológicos, desde a entrega, conferência e recebimento provisório até a utilização, manutenção e descarte. O ciclo de vida do objeto

inclui: fornecimento regular, garantia técnica, suporte em assistência, utilização em consultórios, manutenção preventiva/corretiva de equipamentos e descarte ambientalmente adequado dos materiais e resíduos.

8. Justificativa para parcelamento ou não da contratação

A contratação foi estruturada em lotes, de modo a agrupar itens semelhantes, viabilizando maior competitividade e economicidade. Optou-se por Registro de Preços para permitir aquisições parceladas conforme a demanda da Secretaria de Saúde, evitando desperdícios e assegurando o atendimento contínuo às unidades odontológicas.

9. Demonstrativo de resultados esperados

- a) Melhoria da qualidade do atendimento odontológico prestado à população;
- b) Redução de custos por meio da compra em escala e com preços registrados;
- c) Garantia de insumos suficientes e equipamentos modernos;
- d) Maior eficiência na gestão de estoques e manutenção da regularidade do serviço;
- e) Fortalecimento da saúde bucal no SUS municipal.

10. Providências prévias à contratação

- a) Definição do termo de referência e especificações técnicas detalhadas;
- b) Levantamento de mercado e cotações de preços;
- c) Reserva orçamentária, nos termos do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Designação de gestor e fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Treinamento básico das equipes de saúde para utilização adequada dos novos equipamentos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação se relaciona a outras aquisições do setor de saúde, como insumos hospitalares, medicamentos e equipamentos médicos, mas não depende delas para sua execução. O fornecimento odontológico, entretanto, é complementar à política de saúde integral do Município.

12. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

O contrato observará práticas de biossegurança e normas ambientais, garantindo o descarte adequado de materiais perfurocortantes e resíduos odontológicos em conformidade com a legislação vigente (RDC/ANVISA nº 222/2018). As embalagens serão encaminhadas para coleta seletiva quando possível.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

A contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade. O procedimento de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, adotando critério de menor preço por lote, assegura a competitividade, a economicidade e a eficiência na gestão da saúde bucal, garantindo que a população receba atendimento odontológico contínuo, seguro e de qualidade.

NAMELLE OLIVEIRA PEREIRA YMAUCHI

COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL